



Ofício nº 072/2016/ICT

Diamantina, 13 de maio de 2016.

Magnífico Reitor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho Universitário - UFVJM

Assunto: Encaminhamento de pauta para o CONSU – criação do Órgão Complementar do ICT, Centro de Estudos em Geociências - CeGeo

Senhor Presidente,

Conforme deliberação do pleno do CONSU, na sua última reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2016, e atendendo ao disposto no Art. 44 do Estatuto e aos Arts. 58 e 59 do Regimento Geral desta Universidade, encaminho o projeto pertinente para a criação do Órgão Complementar vinculado a este Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), ou seja, o *Centro de Estudos em Geociências - CeGeo*, conforme deliberação da Congregação desta Unidade realizada em sua 50ª Sessão sendo a 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2015.

Segue como anexo deste ofício, os documentos próprios que instruem este processo:

- 1) Projeto de criação, com estudo técnico, do órgão complementar em epígrafe;
- 2) Ata da 50ª Sessão sendo a 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2015 da Congregação que deliberara pelo acolhimento de vincular o NuGeo como Órgão Complementar do ICT sob a denominação de Centro de Estudos em Geociências, CeGeo;
- 3) Projeto de Regimento do CeGeo aprovado pela Congregação do ICT em sua 53ª Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2016;
- 4) Cópia da Ata da 2ª Sessão, Extraordinária, do Conselho Gestor do NuGeo (Núcleo de Geociências) em que delibera pela desvinculação desse Núcleo do CITEC;
- 5) Ata da 19ª reunião Ordinária do Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica – CITEc com manifestação favorável de desvinculação do NUGeo do CITEc.

Sendo o que cabe para o momento, nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos e, ou informações que V. Sa. entenda como necessários.

Atenciosamente,


Prof. Lucas Franco Ferreira
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT/UFVJM

Prof. Dr. Lucas Franco Ferreira
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 1.535 de 06/08/2014
ICT/UFVJM



1) Projeto de criação, com estudo técnico, do Centro de Estudos em Geociências;



**Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Conselheiros
do Conselho Universitário da UFVJM**

1. A SOLICITAÇÃO

Pelo presente, submetemos a proposta de criação do **Centro de Estudos em Geociências (CeGeo)** como Órgão Complementar do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT).

2. OS FUNDAMENTOS LEGAIS

Reza o Estatuto da nossa Universidade, no seu artigo 44, que “*a UFVJM poderá criar órgãos suplementares, diretamente vinculados à Reitoria, e, órgãos complementares, vinculados às Unidades Acadêmicas, sem lotação própria de pessoal docente, para colaborar no ensino, pesquisa, extensão e cultura, devendo sua composição e funcionamento ser disciplinados em regimentos próprios, a serem aprovados, no primeiro caso pelo Consu e, no segundo, pelas respectivas congregações, observado o Regimento Geral*”. Por outro lado, o Regimento Geral indica, no seu artigo 58 que “*As Unidades Universitárias poderão criar Órgãos Complementares a elas vinculados, para colaborar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão*”, rezando o seu Parágrafo único, que “*Os Órgãos Complementares somente poderão ser criados pela Unidade Acadêmica após a devida comprovação da necessidade de apoio para a eficaz realização de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, às quais sua atuação estará restrita*”, enquanto o artigo 59 diz que “*As propostas relativas à criação de Órgão Complementar serão submetidas à apreciação do Conselho Universitário, acompanhadas de exposição de motivos, estudos técnicos e projeto de Regimento, aprovados pela Congregação da Unidade a que estará vinculado*”.

3. QUESTÕES INFRAESTRUTURAIS E PROJETO TÉCNICO QUE MOTIVAM A SOLICITAÇÃO

Por imperioso, apresentamos os dados e levantamentos que justificam e embasam a transformação do Núcleo de Geociências (**NuGeo**), outrora vinculado ao Centro de Inovação Tecnológica (CITEC) desta UFVJM, em Centro de Estudos em Geociências (**CeGeo**), órgão Complementar do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), Unidade Acadêmica desta Universidade.

Fazendo um breve histórico do NuGeo, devemos reportar que a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) é herdeira de uma tradição histórica de mais de sessenta anos, ou seja, foi criada a partir da transformação



das antigas Faculdades Federais Integradas de Diamantina (FAFEID), oriunda, por sua vez, da Faculdade de Odontologia de Diamantina (FAFEOD), que funciona nesta cidade desde o ano de 1953. As Faculdades Federais Integradas de Diamantina, cujo advento ocorreu em 2002, trouxe consigo a implantação de cursos de graduação em ciências agrárias. As necessidades desses novos cursos incluíam docentes para as disciplinas de geociências, motivando assim a chegada de professores geólogos e geógrafos, que assumiram suas funções por concurso público ou por redistribuição de outras IFES. Para sustentação desses cursos foram incorporados também docentes que trabalham com temas relativos ao meio ambiente. Quando da transformação da FAFEID em UFVJM em 2005 foram criados mais dez cursos de graduação e a implantação de um campus universitário na cidade de Teófilo Otoni (Campus do Mucuri). Com a reestruturação do ensino superior do país, implantado com o programa REUNI (2007-2008), foram criados mais onze cursos de graduação em três diferentes unidades acadêmicas.

Naquele contexto, visando agregar as competências na área das geociências foi implantado o Núcleo de Geociências (NuGeo) no Campus de Diamantina, de maneira a prover a infraestrutura física e laboratorial necessária ao suporte das disciplinas dessa área, que passaram a atender seis cursos de graduação de quatro unidades acadêmicas distintas, além de comportar laboratórios para o desenvolvimento de pesquisas em petrologia e mineralogia, estratigrafia e sedimentologia, fotogrametria e sensoriamento remoto, tectônica, geoquímica e meio ambiente, geomorfologia e espeleologia, paleontologia, arqueologia e geografia física e urbana. Para viabilizar o funcionamento do Núcleo, a reitoria de então fez as gestões necessárias para a obtenção dos recursos financeiros e assim construir uma edificação moderna com dois pavimentos, além da área do subsolo que soma 283 m² e acolhe a Reserva Técnica de patrimônio arqueológico, agregada aos Laboratórios de Arqueologia e de Estudos da Paisagem e de Organização de Documentos Históricos. Os dois pavimentos somam 1524 m² de área, que além de espaços de suporte administrativo e gabinetes de trabalho individual, acolhe 12 laboratórios devidamente equipados para os seus propósitos de suporte às atividades didáticas e de pesquisa. O pátio interno do pavimento térreo dispõe de área de 382 m², preparada para acomodar exposições permanentes e temporárias de minerais, rochas, fósseis e material arqueológico.

Com a implantação do curso de Engenharia Geológica junto ao ICT foram agregados mais oito docentes ao NuGeo, afora as duas vagas que serão ocupadas por concurso público em breve, e as outras seis vagas pactuadas junto ao Ministério da Educação para prover o quadro docente do curso de graduação em Engenharia Geológica. Portanto, o NuGeo reúne, atualmente, 21 docentes que integram uma equipe multidisciplinar, desenvolvendo atividades conjuntas de caráter interdisciplinar. A equipe mescla professores experientes com mais de 15 anos de docência em IFES e docentes jovens que obtiveram as suas qualificações de doutores nos últimos cinco anos. A visão moderadora e a inteligência emocional da experiência, aliada à energia própria da juventude tem propiciado a sinergia necessária para a composição de uma

b



equipe que busca efetuar um trabalho coeso que, na visão holística inerente aos grupos multidisciplinares, vislumbra a superação dos obstáculos e a edificação de modelos pelas soluções amalgamadas do conteúdo interdisciplinar.

Avançando um pouco mais sobre a atuação do NuGeo, integra suas premissas o estímulo à produção científica a partir das pesquisas e estudos realizados através de projetos de pesquisa, eventualmente vinculadas a dissertações e teses, valorizando a cooperação e intercâmbio com pesquisadores e grupos de outras instituições de ensino e pesquisa nacionais e estrangeiras. Nesse sentido, os docentes do Núcleo têm mantido trabalhos cooperativos com pesquisadores/docentes de outras IES e Institutos de Pesquisa, especialmente através de projetos de pesquisa financiados pelos órgãos de fomento (CNPq, FAPEMIG, e outros) e de projetos com empresas. Os diversos projetos de pesquisa em andamento ou submetidos aos órgãos de fomento, incluem, invariavelmente, a participação efetiva de docentes de outras unidades acadêmicas e de outras instituições.

No que tange à estrutura física do NuGeo, conforme o seu Regulamento Interno, a infraestrutura predial, laboratorial e demais dependências do Núcleo são disponibilizadas para suporte às atividades de ensino, pesquisa científica e extensão, que inclui os seguintes laboratórios:

- a) Laboratório de Laminação de Rochas, Sedimentologia e Pedologia - LAMIN;
- b) Laboratório de Geoquímica Geral e Ambiental – LGA;
- c) Laboratório de Mineralogia, Paleontologia e Petrologia - LMP;
- d) Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto - LGSR;
- e) Laboratório de Geodésia e Fotogrametria - LabFoto;
- f) Laboratório de Arqueologia e de Estudos da Paisagem - LAEP;
- g) Laboratório de Estudos Espeleológicos - LESPE;
- h) Laboratório de Estudos Tectônicos – LESTE
- i) Laboratório de Estudos Urbanos e Regionais – LAUR
- j) Laboratório de Estudos de População e Ambiente – LPA
- k) Laboratório para Estudos de Ensino das Geociências – LeGeo
- l) Laboratório de Organização de Documentos Históricos – LAODH.

Todos esses laboratórios estão relativamente bem equipados e são absolutamente essenciais para a rotina acadêmica do curso de graduação em Engenharia Geológica do ICT, mesmo que se tenha o entendimento da necessidade da ampliação e criação de novos espaços e laboratórios para o atendimento pleno do curso de Engenharia Geológica em referência de acordo com o desenvolvimento do mesmo em direção à sua maturidade. Deve ser destacado ainda que todos os docentes do curso de Engenharia Geológica têm, presentemente, gabinetes de trabalho no prédio NuGeo.



4. ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO QUE JUSTIFICA A SUA TRANSFORMAÇÃO EM ÓRGÃO COMPLEMENTAR

Os estudos técnicos demonstrados pelos dados e levantamentos acima apostos bem caracteriza o órgão já algo consolidado, fomentando um largo espectro de atividades acadêmicas na trilogia que sustenta uma universidade, ou seja, o ensino, a pesquisa e a extensão. A expressão de atuação do NuGeo pode ser resumida em números, haja vista que atende, semestralmente, entre 550 e 600 alunos de graduação de cinco unidades acadêmicas distintas, a saber:

- ✓ Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), os laboratórios de *Mineralogia, Paleontologia e Petrologia (LMP)*; *Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto (LGSR)*; *Geodésia e Fotogrametria – LabFoto* são utilizados nas disciplinas “Introdução à Ciência dos Solos”, “Fotogrametria e Fotointerpretação”, “Topografia”, “Geoprocessamento” e “Solos II – Gênese, Classificação e Física do Solo”, onde são atendidos, semestralmente, cerca de **250** alunos;
- ✓ Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), os laboratórios de *Mineralogia, Paleontologia e Petrologia – LMP*; e de *Geodésia e Fotogrametria – LabFoto*, são utilizados na disciplina “Fundamentos de Geologia e Paleontologia”, onde são atendidos, semestralmente, cerca de **25** alunos;
- ✓ Faculdade Interdisciplinar de Humanidades (FIH), os laboratórios de *Geoquímica Geral e Ambiental – LGA*; *Mineralogia, Paleontologia e Petrologia – LMP*; *Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – LGSR*; *Geodésia e Fotogrametria – LabFoto*; *Arqueologia e de Estudos da Paisagem – LAEP*; *Estudos Urbanos e Regionais – LAUR*; *Estudos de População e Ambiente – LPA*; *para Estudos de Ensino das Geociências – LeGeo*; *de Organização de Documentos Históricos – LAODH* são utilizados nas disciplinas “Pré-História Geral”, “Geomorfologia Ambiental”, “Planejamento Urbano e Regional”, “Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas”, “Ciências da Natureza”, onde são atendidos, semestralmente, cerca de **245** alunos;
- ✓ Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), os laboratórios de *Mineralogia, Paleontologia e Petrologia (LMP)*; *Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto (LGSR)*; *Geoquímica Geral e Ambiental – LGA*; *Geodésia e Fotogrametria – LabFoto*; *Estudos Tectônicos – LESTE*, são utilizados nas disciplinas “Sistema Terra I: Processos Endógenos”, “Sistema Terra II: Processos Exógenos”, “Ciência do Solo”, “Geomorfologia”, “Desenho aplicado à Geologia”, “Geologia Histórica e Paleontologia Geral”, “Cristalografia e Introdução à Mineralogia”, “Mineralogia”, “Sensoriamento Remoto e Fotointerpretação”,



“Topografia, Cartografia e Geodésia”, “Ciência e Tecnologia dos Materiais”, onde são atendidos, semestralmente, cerca de 140 alunos. No caso do ICT, quando da maturidade do curso de Engenharia Geológica, serão atendidos, regularmente, cerca de 250 estudantes do curso por semestre, que incluirá, também, o uso dos laboratórios de “*Laminação de Rochas, Sedimentologia e Pedologia – LAMIN*” e “*de Estudos Espeleológicos - LESPE*”;

- ✓ Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), os laboratórios de *Mineralogia, Paleontologia e Petrologia – LMP*; e *Geodésia e Fotogrametria – LabFoto*, são utilizados na disciplina “Mineralogia”, onde são atendidos, semestralmente, cerca de **25** alunos;

Ademais, o NuGeo atende atualmente 12 alunos de pós-graduação e 42 bolsistas de graduação. O suporte do CeGeo a estudantes de pós-graduação stricto sensu deve crescer significativamente, pois já foi apresentado APCN à CAPES, no sentido da implantação do Programa de Pós-graduação em Geologia (mestrado acadêmico), o que trará, a reboque, um número expressivo de estudantes de graduação como bolsistas de programas diversos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transformação do NuGeo em CeGeo, a partir da incorporação ao ICT como órgão complementar, não é do interesse (e necessidade) apenas do ICT, mas também da comunidade do próprio NuGeo, conforme constatado pelas deliberações tomadas pela unanimidade do seu Conselho Gestor, pois vislumbra-se, nessa transformação, uma maior autonomia do órgão, que representará um facilitador para a consolidação das atividades de geociências do mesmo e da UFVJM como um todo.

O Projeto de Regimento do CeGeo, ora apresentado à análise e deliberação do Consu foi devidamente discutido e aprovado pela Congregação do ICT, mantendo a mesma estrutura original do então Regulamento Interno do NuGeo, pois, além de se tratar de uma normativa “*enxuta*”, valoriza essencialmente as questões exclusivamente de interesse acadêmico.

Atenciosamente,


Prof. Lucas Franco Ferreira
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT/UFVJM

Prof. Dr. Lucas Franco Ferreira
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 1.535 de 06/08/2014
ICT/UFVJM



2) Ata da 50^a Sessão sendo a 11^a Sessão Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2015 da Congregação que deliberara pelo acolhimento de vincular o NuGeo como Órgão Complementar do ICT sob a denominação de Centro de Estudos em Geociências, CeGeo;



1 ATA DA 50ª SESSÃO SENDO A 11ª EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
2 DO ICT/UFVJM
3

4 No dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e quinze, sexta-feira às treze horas e trinta
5 minutos, reuniram-se na sala de reunião 346, os membros da Congregação, a saber; o diretor
6 Lucas Franco Ferreira, Marcelo Moreira Brito (coordenador *pró-tempore* do BCT), Poliana
7 Mendes de Souza (vice-coordenadora da Engenharia de Alimentos), Carlos Alexandre Oliveira de
8 Souza (coordenador *pró-tempore* da Engenharia Mecânica), João Vinícios Wirbitzki da Silveira
9 (coordenador da Engenharia Química), o representante docente José Alberto de Sousa, o
10 representante dos técnicos-administrativos Sérgio Wilson Araújo, o representante discente Filipe
11 Soares da Cruz. A representante dos docentes Profa. Débora Vilela Franco, e a Profa. Soraya de
12 Carvalho Neves (coordenadora *pró-tempore* da Engenharia Geológica), não compareceram e
13 justificaram suas ausências. A Profa. Bethânia Alves de Avelar Freitas, vice-diretora encontrava-
14 se em férias regulamentares. O Prof. Pedro Ângelo Almeida Abreu, Coordenador Geral do
15 NUGEO, participou como ouvinte. A reunião teve início com o prof. Lucas informando que,
16 conforme deliberação da Congregação em sua 49ª Sessão Ordinária, foi realizada no dia 18 de
17 novembro na sala 253 do ICT uma reunião aberta à comunidade acadêmica do ICT com a
18 coordenação geral do NUGEO, onde puderam ser esclarecidas diversas dúvidas/questionamentos a
19 respeito da vinculação deste ao ICT como órgão complementar. Desta forma, o Sr. Presidente
20 informa que o processo já foi amplamente discutido em reuniões passadas sendo do conhecimento
21 de todos para deliberação. O prof. José Alberto questiona se automaticamente com a aprovação da
22 vinculação, o Estatuto do NUGEO também seria aprovado. O prof. Lucas informa que, após a
23 aprovação da vinculação já poderia iniciar a discussão do Estatuto, uma vez que, o mesmo já era
24 de conhecimento de todos desde o envio da documentação pertinente a 49ª Sessão Ordinária
25 realizada em 06/11/2015, e que este regimento proposto contém poucas sugestões de alterações
26 em relação ao atual regimento em vigor já aprovado pelo CONSU. Contudo, se a Congregação
27 entender a necessidade de realização de uma nova sessão para tratar da questão, tal ação seria
28 realizada. Por outro lado, o Presidente ressalta ainda que, o assunto já foi retirado de pauta duas
29 vezes da reunião do CONSU, e a Reitoria está cobrando um posicionamento do ICT com relação
30 ao pleito. O prof. João Vinícios endossa o pedido do Prof. José Alberto de Sousa para que o
31 regimento seja discutido em outra ocasião, e que no seu entendimento, não seria possível aprovar
32 o novo regimento, sem que o mesmo seja amplamente discutido com a comunidade do ICT. O
33 Prof. Pedro Angelo, pediu a palavra e informou que o Regimento é aprovado pela Congregação e
34 que a qualquer tempo, havendo motivação, o mesmo é passível de modificação. Desta forma, o
35 Presidente retira a aprovação do regimento, mantendo-se somente a discussão com relação ao
36 pedido de vinculação do NuGeo ao ICT como órgão complementar. O Prof. Pedro Angelo pede
37 novamente a palavra, e informa que teve conhecimento no dia anterior a essa sessão, de duas
38 portarias assinadas pelo Vice-Reitor alterando a lotação de dois servidores do NuGeo para o
39 CITEC. Informou que a portaria não era de conhecimento da coordenação do NuGeo nem dos
40 próprios servidores envolvidos e foi, portanto, um golpe baixo, nas palavras do mesmo. Diante do
41 exposto, fez o pedido para que a aprovação da vinculação seja condicionada à revogação das
42 portarias e imediato retorno da lotação dos dois servidores ao NuGeo, para que não haja
43 transtornos ao NuGeo e ao próprio ICT. O Prof. Lucas relata que há um entendimento geral da
44 importância do Núcleo de Geociências para o Curso de Engenharia Geológica do ICT, haja vista a
45 disponibilidade de laboratórios apropriados para atender demandas do curso, assim como pelas
46 suas atividades interdisciplinares que bem se identifica com os princípios que regem o BC&T.
47 Contudo, em face da grande demanda de serviços e do limitado contingente de servidores técnicos
48 e administrativos à disposição do ICT, a redução do quadro de servidores do NuGeo pode

49 comprometer a realização das atividades essenciais neste Núcleo e, portanto, busca-se evitar
50 responsabilidades adicionais ao ICT e à sua atual equipe técnica. Após demais discussões que
51 cercam o tema, foi deliberado, por unanimidade, a aprovação do pedido de vinculação do NuGeo
52 ao ICT, como órgão complementar, desde que os servidores inicialmente lotados neste Núcleo,
53 sejam mantidos como servidores do mesmo. Também foi deliberado que o regimento do NuGeo
54 será discutido internamente na comunidade do ICT enquanto é resolvida a questão da lotação dos
55 servidores. O prof. Lucas solicitou para registrar o seu voto em ata. O prof. Pedro Angelo se
56 colocou à disposição para sanar quaisquer dúvidas que porventura surjam com relação ao
57 regimento do NuGeo. Sem nada mais a tratar, eu Ramon Rocha Leite, redigi e digitei essa ata, que
58 depois de lida se aprovada, será assinada por todos. Diamantina, 30 de novembro de 2015. -x-x-x-
59 x-x-x-x-x-

Lucas Franco Ferreira

Sérgio Wilson de Araújo

José Alberto de Sousa

Carlos Alexandre Oliveira de Souza

Filipe Soares da Cruz

Marcelo Moreira Brito

João Vinícios Wirbizki da Silveira

Poliana Mendes de Souza



3) Projeto de Regimento do
CeGeo aprovado pela
Congregação do ICT em sua 53^a
Sessão Ordinária realizada em 01
de fevereiro de 2016;



Ofício Nº 008/2016/Congregação ICT

Diamantina, 02 de fevereiro de 2016.

À Sua Senhoria, a Senhora

Hilda Trindade

Secretária do Conselho Universitário – CONSU/UFVJM

ASSUNTO: SOLICITA VINCULAÇÃO DO NÚCLEO DE GEOCIÊNCIAS COMO ÓRGÃO COMPLEMENTAR AO ICT

Prezada Senhora,

1. A Congregação do ICT em sua 50ª Sessão sendo a 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2015, DEFERIU, por unanimidade, o pedido de vinculação do Núcleo de Geociências - NuGeo ao ICT, como Órgão Complementar;
2. Posteriormente, em sua 53ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2016, esta mesma Congregação, APROVOU, por unanimidade, o Regimento Interno do Centro de Geociências - CeGeo;
3. Desta forma, encaminhamos para análise e deliberação do Conselho Universitário - CONSU, pedido vinculação deste Centro de Geociências, como órgão complementar ao ICT, conforme previsto no Art. 59 do regimento Geral da UFVJM;
4. Cabe ressaltar que, toda documentação pertinente ao processo, está sendo encaminhada anexa;
5. Na oportunidade nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Lucas Franco Ferreira

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT/UFVJM

Prof. Dr. Lucas Franco Ferreira
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 1.535 de 06/08/2014
UFVJM

RECEBIDO EM
12/02/2016
D. Trindade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
Núcleo de Geociências



Ofício 02/2015/NuGeo

Diamantina, 24 de setembro de 2015

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Lucas Franco Ferreira
DD, Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia ICT – UFVJM

Cópia à Coordenadora do Curso de Engenharia Geológica, Profa. Dra. Soraya de Carvalho Neves

Assunto: Encaminha pedido do Conselho Gestor do NuGeo para vinculação deste Núcleo ao ICT como Órgão Complementar.

Senhor Diretor,

Nos termos dos documentos anexados a este ofício (ata da 2. Reunião Extraordinária do NuGeo e minuta do seu Regulamento Interno) solicito, em nome do Conselho Gestor deste Núcleo de Geociências (NuGeo), que seja apreciada, pela Congregação desse ICT, a vinculação deste Núcleo ao Instituto de Ciência e Tecnologia como Órgão Complementar.

Cabe destacar que, quando da criação do NuGeo não se cogitava a implantação de curso de Engenharia Geológica nesta Casa e, por isso, visando manter o Núcleo vinculado a algum órgão da UFVJM foi proposto e sacramentado a vinculação deste ao CITEC, haja vista que o Núcleo foi criado para congregar todos os docentes da Instituição que atuam na área das geociências e afins.

O objetivo primordial do Núcleo, mesmo com o advento do curso de Engenharia Geológica como curso de graduação do ICT não foi alterado, no entanto, a interação com esse curso de graduação e mesmo o compartilhamento de espaços do NuGeo manifesta-se como imperioso, haja vista que o curso de Engenharia Geológica não dispõe de espaço físico no prédio do ICT para acomodar seus docentes em gabinetes e, muito menos, espaços para implantar seus laboratórios que, em vista da natureza específica dos mesmos, não podem ser compartilhados com laboratórios dos outros cursos do ICT (BC&T e demais engenharias).

Pelo exposto, entendo, pessoalmente, que o pleito ora encaminhado é oportuno e do interesse de todos, ou seja, da coletividade dos membros do NuGeo, da coletividade dos membros do curso de Engenharia Geológica, tão bem como da coletividade do ICT, pois a vinculação em apreço potencializará a consolidação do curso de Engenharia Geológica dentro de uma perspectiva interdisciplinar e sem agregar qualquer ônus ao ICT.

Raceli da Silva 25/09/15
Prof. Dr. Bethânia A. de Azevedo Freire
Vice-Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia
Diamantina Nº 1.536 de 06/08/2015
ICT - UFVJM

Cabe destacar, por fim, que a desvinculação deste Núcleo de Geociências do CITEC foi acolhida plenamente pelo Conselho Gestor do Núcleo, tão bem como pelo Conselho Diretor do CITEC, conforme deliberado nas suas reuniões realizadas nos dias 21 e 22 de setembro próximo passado.

Na expectativa de acolhimento deste pleito, renovamos, ao ensejo, protestos de estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.



Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Coordenador-Geral do Nucleo de Geociências

P.S.: Caso V. Sa. e, ou os membros da Congregação do ICT entendam como pertinente, poderei comparecer à reunião que deliberará sobre o assunto, ocasião em que poderei prestar esclarecimentos e mesmo participar de eventuais discussões de ordem técnica e legal que cercam o tema.



Ofício nº 55/2015/Congregação ICT

Diamantina, 30 de novembro de 2015.

A sua Senhoria, o Senhor

Pedro Angelo Almeida Abreu

Coordenador Geral do Núcleo de Geociência – NuGeo

C/C: Diretor do Centro de Inovações Tecnológicas – CITEC, **Juan Pedro Bretas Roa**

C/C: Ao Magnífico Reitor da Ufvjm, **Gilciano Saraiva Nogueira**

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 02/2015/NUGEO informando Decisão da Congregação do ICT sobre o pedido de vinculação do NuGeo como Órgão Complementar ao ICT.

Senhor Coordenador Geral,

1. Em atendimento ao pedido do Conselho Diretor do Núcleo de Geociências – NuGeo, em que solicita a vinculação deste Núcleo como Órgão Complementar ao Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, apresentado através do Ofício 02/2015/NuGeo de 24 de setembro de 2015 (*Documento Anexo*), comunicamos que, a Congregação do ICT em sua 50ª Sessão sendo a 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2015, deliberou, **DEFERINDO**, por unanimidade, o pedido de vinculação do NuGeo ao ICT como Órgão Complementar **desde que os quatro servidores lotados neste Núcleo**, a saber, Aroldo Luiz Pereira Cardoso (Técnico de Laboratório/ Topografia e Geoprocessamento - Edital nº 148/2010), Carolina Mota Soares (Técnico de Laboratório/Geologia e Mineração - Edital nº 148/2010), Lucas de Souza Lara (Técnico de Laboratório/Geociências - Edital nº 148/2010) e Luis Felipe Pacheco (Assistente em Administração – Edital nº 095/2008), **sejam mantidos como servidores do NuGeo.**

2. Há um entendimento geral da importância do Núcleo de Geociências para o Curso de Engenharia Geológica do ICT; haja vista a disponibilidade de laboratórios apropriados para atender demandas do curso, assim como pelas suas atividades interdisciplinares que bem se identifica com os princípios que regem o BC&T. No entanto, aquela condicionante foi colocada pela Congregação, considerando-se que no Boletim de Pessoal Nº 469 C de 20 de novembro de 2015, foi publicada a remoção de dois servidores, dos acima listados, para o Centro de Inovações Tecnológicas – CITEC. Em face da grande demanda de serviços e do limitado contingente de servidores técnicos e administrativos à disposição do ICT, a redução do restrito quadro de servidores do NuGeo deve comprometer a realização das atividades essenciais neste Núcleo e, portanto, busca-se evitar responsabilidades adicionais ao ICT e à sua atual equipe técnica.

3. Expressando antecipadamente votos de estima e consideração, colocamo-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Lucas Franco Ferreira
 Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
 ICT / UFVJM

Prof. Lucas Franco Ferreira
 Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
 Portaria Nº 1.535 de 06/08/2014
 ICT/UFVJM

Recebido em
 30/11/2015
 Luis Felipe

Recebido em
 01/12/2015
 O. M. de
 Sobrinho
 C. S. P. 1565884

Recebi 1º via
 Em 01/12/15 Colu



REGULAMENTO INTERNO

I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - O Centro de Estudos em Geociências (CeGeo) é Órgão Complementar do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, Campus de Diamantina, e tem como objetivo precípuo o desenvolvimento de atividades de excelência acadêmica no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão universitária na área de Geociências.

§ 1º – No sentido de alcançar seus objetivos, o CeGeo facilitará a agregação de todas as competências da UFVJM na área das Geociências e áreas de conhecimento afins.

§ 2º – O CeGeo disponibilizará espaço físico próprio e adequado, devidamente equipado, para o desenvolvimento de suas competências, de acordo com as disponibilidades materiais e financeiras da Instituição.

II - DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CEGEO

Artigo 2º - São Órgãos do CeGeo:

- I – Conselho Gestor;
- II – Diretoria;
- III – Laboratórios e Museus.

§ 1º – O CeGeo será integrado por docentes de qualquer área do conhecimento que trabalhem com geociências ou áreas afins e que sejam vinculados a alguma das Unidades Acadêmicas da UFVJM e por servidores técnicos e administrativos vinculados ao Centro.

§ 2º – Todos os docentes do CeGeo deverão manter seus vínculos funcionais e subordinações administrativas aos cursos e Unidades Acadêmicas de origem.

§ 3º – Professores visitantes integrarão o quadro do CeGeo durante o período de atividades junto ao Centro.

III - DO CONSELHO GESTOR

Artigo 3º - O Conselho Gestor é constituído pelos coordenadores de laboratórios e coordenadores de projetos vinculados ao CeGeo; por um representante da Congregação do

ICT; por dois representantes de servidores técnicos e administrativos que exercem suas atividades laborais no CeGeo; e por dois representantes discentes entre bolsistas, estagiários, monitores e pós-graduandos em exercício no Centro.

§ 1º – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos terão mandato de um (01) ano, sendo permitida uma recondução consecutiva e reconduções alternadas, considerando interstícios com representação exercida por outro servidor.

§ 2º - Os discentes terão mandato de um (01) ano, sendo permitida uma recondução e deverão ser representados, preferencialmente, por um estudante da graduação e um estudante da pós-graduação *stricto sensu*.

§ 3º – A soma da representação de servidores técnicos e administrativos e de discentes, nos termos da lei vigente, não pode superar 30% dos assentos do Conselho, e caso isso venha a ocorrer em algum momento, um dos representantes discentes perderá a representação neste Conselho.

Artigo 4º - O Conselho Gestor se reunirá, ordinariamente, nos meses de março, junho, agosto e novembro de cada ano e, extraordinariamente, por iniciativa do Diretor ou por subscrição de, no mínimo, um terço dos membros do Conselho.

§ 1º – As reuniões ordinárias serão convocadas com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, com indicação da pauta de assuntos, e realizadas com qualquer número de presentes, mesmo quando o número de presentes for inferior à metade dos membros do Conselho e, nesse caso, respeitada uma tolerância de 30 minutos da hora definida para início da reunião. Em qualquer caso, respeitada a legislação vigente e o Estatuto e Regimento Geral da UFVJM, as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência, indicando a pauta de assuntos, e realizadas apenas se o número de presentes somar pelo menos o primeiro número inteiro superior à metade dos conselheiros com assento no Conselho.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Artigo 5º - São atribuições do Conselho Gestor:

- a) Definir a política de programas e atividades do CeGeo;
- b) Estabelecer metas de produtividade do Centro pertinentes às suas áreas de atuação, inclusive para o estabelecimento de programas de pós-graduação *stricto sensu* na área das geociências;
- c) Analisar e opinar sobre os serviços e atividades do Centro;
- d) Analisar e opinar sobre os relatórios de atividades do Centro;

- e) Analisar e decidir sobre os encaminhamentos referentes a questões disciplinares de qualquer integrante do Centro;
- f) Analisar e deliberar sobre questões consideradas irregulares ou anômalas antes de efetuar o encaminhamento pertinente ao Diretor do ICT;
- g) Deliberar e se manifestar acerca de qualquer assunto de interesse do CeGeo;
- h) Homologar e substituir os coordenadores de laboratórios e curadores de museus e de exposições permanentes.

V - DA DIRETORIA

Artigo 6º - O CeGeo terá na sua direção um docente do quadro permanente da UFVJM e que seja integrante do Centro, eleito pelos pares em assembleia convocada para esse fim, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - Entende-se por pares, os professores vinculados ao Centro.

§ 2º - Qualquer docente da UFVJM poderá pleitear sua integração ao CeGeo e sua aceitação será deliberada pelo Conselho Gestor.

§ 3º - Sendo o CeGeo um Centro para o exercício de atividades exclusivamente acadêmicas, não opina sobre questões funcionais da Instituição ou de servidores não vinculados ao CeGeo, ou de qualquer questão administrativa que não vinculada ao funcionamento estrito do Centro.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

Artigo 7º - Cabe ao Diretor do Centro:

- a) Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- b) Presidir as reuniões do Conselho Gestor;
- c) Fomentar o desenvolvimento do Centro estimulando a participação e a elaboração de projetos para captação de recursos, tão bem como na elaboração de programas para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária;
- d) Articular a criação de programas de pós-graduação *stricto sensu* na área das geociências;
- e) Reunir e manter atualizado, via secretaria do CeGeo, o registro dos serviços e de atividades do Centro;
- f) Manter disponível, via secretaria do CeGeo, os dados e relatórios de atividades do Centro;
- g) Reunir o Conselho Gestor para discutir questões consideradas irregulares ou anômalas para os devidos encaminhamentos ao ICT;
- h) Representar o CeGeo no âmbito da UFVJM e em outras esferas.

§ 1º - O Diretor ou o seu substituto legal poderá, em casos de manifesta urgência, tomar decisões ad referendum sobre matéria de competência do CeGeo.

§ 2º - As decisões a que se refere o parágrafo anterior deverão ser ratificadas pelo Conselho Gestor na reunião imediatamente posterior à data em que elas foram tomadas, caso contrário, elas estarão automaticamente anuladas.

VII - DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-DIRETOR

Artigo 8º - O Vice-diretor será indicado pelo Diretor, dentre os membros do Conselho Gestor, com mandato vinculado ao do Diretor.

§ 1º - Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Vice-diretor será substituído pelo Decano do Conselho Gestor.

§ 2º - Entende-se por Decano, o docente com maior tempo de atividade no magistério junto à UFVJM e, em caso de dois ou mais docentes com igualdade de tempo de magistério, o docente mais idoso.

Artigo 9º Compete ao Vice-Diretor:

- I. Substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos eventuais, inclusive na presidência do Conselho Gestor;
- II. Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor.

VIII - DOS LABORATÓRIOS E DEMAIS ESPAÇOS DO CEGEO

Artigo 10 - A infraestrutura predial, laboratorial e demais dependências do Centro são disponibilizadas para suporte às atividades de ensino, pesquisa científica e extensão. Os recursos para aquisição de equipamentos, desenvolvimento e manutenção do Centro serão pleiteados junto à administração da UFVJM e junto aos órgãos de fomento e outras fontes de financiamento, incluindo convênios com empresas privadas.

§ 1º - São Laboratórios do CeGeo:

- a) Laboratório de Laminação de Rochas, Sedimentologia e Pedologia - LAMIN;
- b) Laboratório de Geoquímica Geral e Ambiental - LGA;
- c) Laboratório de Mineralogia, Paleontologia e Petrologia - LMP;
- d) Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto - LGSR;
- e) Laboratório de Geodésia e Fotogrametria - LabFoto;
- f) Laboratório de Arqueologia e de Estudos da Paisagem - LAEP;
- g) Laboratório de Estudos Espeleológicos - LESPE;
- h) Laboratório de Estudos Tectônicos - LESTE
- i) Laboratório de Estudos Urbanos e Regionais - LAUR
- j) Laboratório de Estudos de População e Ambiente - LPA

- k) Laboratório para Estudos de Ensino das Geociências – LeGeo
- l) Laboratório de Organização de Documentos Históricos – LAODH

§ 2º – Demais laboratórios poderão ser incorporados conforme o surgimento de demandas, respeitada a disponibilidade de espaços.

§ 3º – O docente responsável pelo respectivo laboratório tem como atribuições:

- a) Coordenar as atividades do laboratório, valorizando a organização e cuidados com as instalações e uso adequado dos materiais de consumo;
- b) Supervisionar o pessoal em atividade no laboratório, valorizando a presteza, assiduidade e a pontualidade;
- c) Supervisionar os equipamentos e acervo, valorizando o zelo e a manutenção com verificação permanente do estado dos equipamentos, amostras e instalações, e, quando necessário, encaminhar equipamentos e instrumentos para manutenção;
- d) Articular a renovação periódica ou a aquisição de novos equipamentos e instrumentos;
- e) Solicitar à Diretoria do CeGeo providências de manutenção física quando necessário;
- f) Manter os estoques de materiais de consumo de acordo com as necessidades do laboratório;
- g) Comunicar ao Diretor eventual irregularidade que porventura ocorra no âmbito do laboratório ou com seus usuários;
- h) Promover o treinamento e capacitação dos técnicos, alunos monitores e estagiários vinculados ao laboratório;
- i) Promover, quando cabível e necessário, a participação dos servidores nos projetos de pesquisa e extensão do respectivo laboratório;
- j) Supervisionar as atividades didáticas do laboratório e prestar orientação acadêmica aos estudantes;
- k) Orientar os docentes e discentes em termos de conduta no âmbito do laboratório;
- l) Cuidar da segurança do laboratório e de seus usuários.

§ 4º - Os docentes responsáveis pelos laboratórios são homologados pelo Conselho Gestor, que poderá substituí-los a qualquer tempo.

§ 5º – Os museus e exposições permanentes serão coordenados por curadores que terão seus nomes homologados pelo Conselho Gestor.

§ 6º – Convênios, Contratos, Acordos e similares celebrados com um ou mais dos Laboratórios do CeGeo devem ser submetidos ao Diretor que, após análise das formalidades técnicas e jurídicas, encaminhará ao Conselho Gestor para deliberação e

que, após deliberação, encaminhará à Congregação do ICT para análise e homologação.

Artigo 11 - Os custos dos materiais de consumo utilizados nos laboratórios para finalidades de ensino de graduação serão de responsabilidade dos cursos ou unidades acadêmicas as quais os respectivos estudantes estejam vinculados, assim como os serviços de manutenção dos equipamentos e instrumentos utilizados nessas atividades didáticas.

Parágrafo Único - Os custos referentes aos materiais utilizados em aulas de pós-graduação e em atividades de extensão serão de responsabilidade das respectivas pró-reitorias, enquanto os custos inerentes às atividades de pesquisa devem ser financiados por órgãos de fomento através da captação de recursos via projetos de pesquisa e, ou com recursos de convênios e projetos com empresas privadas.

IX - DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Artigo 12 - Compete à Secretaria Administrativa:

- I. Secretariar a Diretoria nas atividades de rotina;
- II. Cuidar do Protocolo, dos arquivos e dos expedientes;
- III. Providenciar as compras e os pagamentos, conforme a fonte de recursos via ICT, Pró-Reitoria de Administração ou Fundação de Apoio;
- IV. Requisitar e intermediar as atividades de serviços gerais no que tange aos serviços de manutenção de rotina e serviços eventuais das instalações do Centro.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - A utilização dos laboratórios, de seus meios, ou a realização de serviços por pessoas não integrantes do CeGeo deverá ser precedida de uma solicitação ao docente responsável do respectivo laboratório, especificando o tipo e a quantidade dos serviços a serem realizados, acompanhada de um cronograma ou estimativa de tempo de utilização e, se for o caso, dos custos envolvidos no trabalho para os procedimentos de custeio da respectiva atividade.

Artigo 14 - Será vedada a utilização do laboratório para a guarda ou depósito de materiais ou equipamentos alheios aos objetivos dos laboratórios.

Parágrafo único - A guarda temporária pode ser concedida a título provisório, sem prejuízo de funcionalidade do laboratório, durante o período de processamento e análise dos respectivos materiais.

Artigo 15 - A rotina de procedimentos deverá atender ao regulamento do laboratório.

Artigo 16 - Deverão ser observadas as normas de segurança cabíveis aos procedimentos laboratoriais pertinentes ao respectivo laboratório.

Artigo 17 - Toda e qualquer publicação e relatório que tenha resultado, no todo ou em parte, através da utilização de laboratórios do CeGeo ou de seus meios, deverá fazer referência, no corpo do texto, da utilização ou suporte recebido do Centro.


VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 18 - O Regulamento Interno do CeGeo deverá ser aprovado pela Congregação do ICT.

Parágrafo único – As modificações, casos omissos ou não previstos no Regulamento Interno deverão ser analisados e deliberados com o voto de pelo menos 2/3 do Conselho Gestor e submetidos à Congregação do ICT para análise e homologação.

Artigo 19 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação do ICT, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2016.


Prof. Dr. Lucas Ferreira Franco
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT / UFVJM



4) Cópia da Ata da 2ª Sessão, Extraordinária, do Conselho Gestor do NuGeo (Núcleo de Geociências) em que delibera pela desvinculação desse Núcleo do CITEC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI



Núcleo de Geociências - CITEC

1 ATA DA 2ª SESSÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO
2 DE GEOCIÊNCIAS - CITEC - UFVJM

3 Às onze horas e cinco minutos do dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e quinze,
4 teve início a 2ª sessão extraordinária do Conselho Gestor do NuGeo, conforme convocação datada do
5 dia 11/09/2015. A reunião foi realizada sob a Presidência do Coordenador-Geral, Prof. Pedro Angelo
6 Almeida Abreu. Inicialmente foi votada a solicitação dos docentes Ana Cristina Lage, Gislaíne Amorés,
7 Humberto Reis, Ofélia Ortega e Rúbia Viana que requereram sua vinculação ao NuGeo, haja vista suas
8 participações diretas em atividades de laboratórios e projetos do Núcleo. Com votação individual para
9 cada requerente, todos tiveram suas aceitações por unanimidade. Portanto, os docentes referidos
10 passaram a compor o Conselho Gestor e com os membros Arlete Reis, Alessandra Vasconcelos,
11 Alexandre Christóvão Silva, Ana Clara Caixeta, Geovane Máximo, Glauco Umbelino, Hernando
12 Baggio, Lúcio M. S. Fraga, Marcelo Fagundes, Pedro Angelo Almeida Abreu e Soraya N. Carvalho,
13 tendo o Conselheiro Carlos Alexandrino acompanhado por celular, de Teófilo Otoni, a reunião. O
14 segundo assunto da pauta, revisão do Regulamento Interno do NuGeo, foi tratado através da leitura
15 efetuada pelo presidente da sessão de todos os artigos e parágrafos do Regulamento que sofreram
16 alguma modificação, tendo sido esclarecido e votado individualmente cada trecho modificado.
17 Abordado todo o documento, esse foi submetido a votação como o novo Regulamento do NuGeo,
18 tendo sido aprovado com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. O plenário aprovou também, por
19 unanimidade, a proposta de desvinculação do NuGeo, para tornar-se um Órgão Complementar do
20 Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) desta UFVJM, desde que seja mantido, na integralidade, todos
21 os seus espaços físicos, mobiliário e equipamentos já disponibilizados e alocados no Núcleo e,
22 sobretudo, a manutenção de todos os servidores técnicos e administrativos em exercício no NuGeo,
23 mesmo porque esses servidores foram lotados no Núcleo através de ato do reitor da gestão anterior,
24 atos legítimos e, portanto, não passíveis de questionamento ou revogação. Membros do Conselho
25 ressaltaram, nesta reunião, a importância de vinculação do NuGeo ao ICT, considerando a implantação
26 do Curso de engenharia Geológica no âmbito do Instituto de Ciência e Tecnologia e até que o prédio
27 próprio do curso de engenharia Geológica seja construído e disponibilizado, as aulas de laboratório do
28 curso serão ministradas nos laboratórios do NuGeo. Destacou-se ainda que não há previsão para o
29 início das obras do prédio próprio do curso de engenharia Geológica. Não tendo mais nada a ser
30 tratado, o presidente da sessão agradeceu a participação dos membros presentes, sendo declarado o
31 encerramento da reunião.

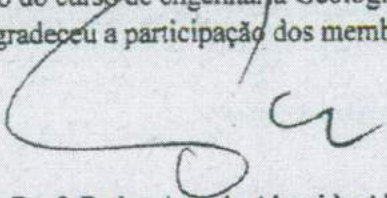
32

33

34

35

36


Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Coordenador-Geral do NuGeo



5) Ata da 19^a reunião Ordinária do Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica – CITEc com manifestação favorável de desvinculação do NUGeo do CITEc;



ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - CITec DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM


Em vinte e um de setembro de 2015, às quinze horas, deu-se início à 19ª (décima nona) reunião ordinária do Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM, que ocorreu na sala de reuniões do CITec, localizada no prédio deste setor, no campus JK- Diamantina desta universidade. Todos os membros do Conselho Diretor do CITec foram devidamente convocados em tempo hábil para a reunião em epígrafe, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Juan Pedro Bretas Roa (Diretor do CITec), Mauro Lúcio Franco (Vice-Diretor do CITec), Carlos Alexandrino (ICET), Carolina Mota Soares (servidora técnico-administrativa), Marcus Henrique Canuto (FCBS), Marcelo Luiz de Laia (Diretor de Pós-Graduação da PRPPG), Patrick Aparecido Vezali (FIH), Luiz Egídio Silva Tibães, (servidor técnico-administrativo), Lúcio Mauro Soares Fraga (Vice-Coordenador do NUGEO), Carlos Alberto Gois Suzart (Coordenador do ParTec-Diamantina), Bárbara Gonçalves Rocha (Membro Discente da Pós-Graduação), Elton Pereira Rosa (Representante da DTI), Paulo Henrique Graziotti (FCA), Helen Rose de Castro Silva Andrade (FACET), Cynthia Fernandes Pereira Santos (FAMED), Vivian Machado Benassi (IECT), Ana Cândida Araújo e Silva (FAMMUC) e Nayara Rodrigues Marques Sakiyama (Vice-Coordenadora do ParTec- Teófilo Otoni).

Ausente justificadamente: Wesley Esdras Santiago (ICA). Ausentes ainda, em virtude de estarem esperando indicação: o Coordenador do NITec, Coordenador do NEJU, Representante do ICT, Coordenador do NETec, o membro discente da graduação e o representante da FACSAB. Tendo-se em vista a instauração de quórum para a reunião em tela, a mesma foi aberta pelo professor Juan Pedro Bretas Roa (Diretor do CITec), em congruência com os assuntos arrolados na pauta da mesma, seguida pela aprovação da ata da 18ª reunião ordinária deste conselho, a qual foi aprovada por todos os conselheiros que estavam presentes na reunião.

O Prof. Juan procedeu aos seguintes informes: a) O contexto financeiro da universidade e a necessidade de conter gastos, nos diversos setores, em virtude dos recursos escassos na instituição; b) A solicitação de redistribuição do servidor do CITec, Luiz Gustavo Gomes Rocha, a qual já se encontra tramitando; c) O desligamento do Prof. Álvaro Dutra de Carvalho Júnior da Coordenação do NITec, o qual já foi realizado; d) A solicitação de mudança de lotação da servidora Carolina Mota Soares para a Assessoria de Meio Ambiente- AMA; e) A participação da direção do CITec na reunião da Agência Brasileira de Inteligência- ABIN, na qual foi proposta a criação de um marco regulatório visando segurança nos processos que envolvam informação sensível, mormente no que diz respeito aos ativos de propriedade intelectual; f) As

1
Lúcio
Franco

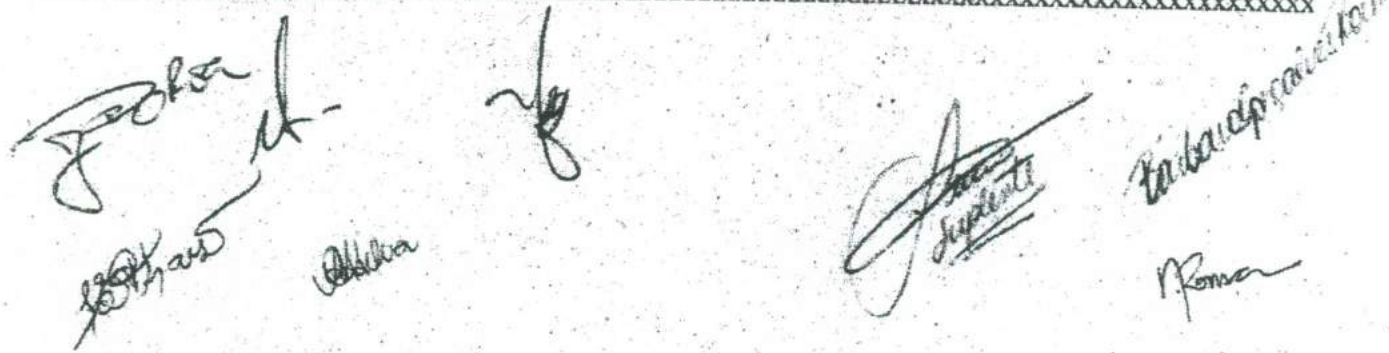
novas instalações do CITec no Campus JK, cuja sede do mesmo passou a funcionar no prédio do Laboratório de Computação Experimental- LCE; g) O início da construção do prédio do CITec, considerando que a ordem de serviço já foi realizada; H) A divulgação das ações do CITec na rádio da UFVJM, com o objetivo de trabalhar a cultura empreendedora de forma permanente na universidade; i) A inserção das informações referentes ao "Curso Geral de Propriedade Intelectual" no e-mail geral da UFVJM, sendo que tal curso possibilita o entendimento básico sobre a propriedade intelectual; j) As propostas apresentadas nos Fóruns Regionais do Estado de Minas Gerais, as quais estão relacionadas à implementação do ParTec; l) A decisão judicial provisória favorável à UFVJM na ação de reintegração de posse pertinente ao terreno destinado ao ParTec de Diamantina; m) O encaminhamento da proposta orçamentária do CITec referente ao ano de 2015 para a reitoria da UFVJM. n) O recebimento da solicitação formal de desvinculação do Núcleo de Geociências do CITec e a sua vinculação a uma unidade acadêmica. O Prof. Juan Roa também retomou os assuntos ocorridos na 18ª reunião do CITec, com ênfase na reestruturação do CITec, possibilitando assim o enxugamento da estrutura do setor e sua descentralização. Nesse sentido, a reestruturação do CITec também foi proposta pelo Prof. Juan aos conselheiros, sendo que foi acordado a reestruturação do CITec, iniciando a construção de um novo organograma e regimento para o mesmo, além da exclusão de todos os núcleos vinculados ao Centro, permanecendo apenas os Parques Tecnológicos e criando a vinculação das incubadoras aos respectivos ParTecs. Esta proposta foi aprovada de forma unânime pelo Conselho Diretor do CITec, uma vez que a presente reunião apresentou o quórum exigido para tal alteração, sendo que a referida reestruturação será realizada pelos conselheiros do CITec e equipe do referido setor, de forma colaborativa. Ao final dos referidos trabalhos, a proposta do novo organograma e regimento do CITec deverão ser encaminhados ao Conselho Universitário- CONSU/UFVJM. Passada a palavra ao Prof. Carlos Suzart (Coordenador do ParTec), o mesmo ressaltou a parceria com o Sebrae e a realização do evento Diamantina Exchange. Destacou também as iniciativas do ParTec de Teófilo Otoni e sugeriu a possibilidade de abertura de um edital para doação de terreno para o ParTec dos outros campus da UFVJM. Por sua vez, a Prof. Nayara Sakiyama (Vice-Coordenadora do ParTec- Teófilo Otoni) sugeriu a metodologia de trabalho através de ecossistemas, optando-se pela atividade de pré-incubação nos ParTecs. Nessa perspectiva, o Prof. Juan destacou que para as atividades de pré-incubação de empresas, é possível que o CITec contribua com: informações, rede wireless, espaço virtual fora da instituição (domínio) e uma sala compartilhada. Ressaltou ainda que não há recurso disponível para o "hangar" do ParTec Diamantina, o que deve ser levado em consideração nos seus respectivos planos diretores. Ato contínuo, o Conselho Diretor do CITec procedeu aos encaminhamentos os seguintes assuntos: (i) A homologação da indicação do Prof. Carlos Alberto Gois Suzart como Coordenador do ParTec; (ii) A homologação da representação do DTI no Conselho Diretor do CITec, através do seu diretor Elton Pereira Rosa; (iii) A alteração da data para o III Diamantech, a qual passa a ser: 10 e 11 de dezembro de 2015. (iv) A solicitação de inserção da semana de inovação (na qual seria realizado o Diamantech) no calendário acadêmico da graduação e pós-graduação, através do CONSEPE, para o ano de 2016; (v) A instituição de uma comissão de organização do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and several initials on the right, some with numbers like '2' and '60'.

Diamantech, composta pela equipe do referido setor (direção, vice-direção e servidores técnico-administrativos), Prof. Vivian Benassi, o discente Eloisio Neves (Presidente da Central de Empresas Juniores) e Prof. Carlos Henrique Alexandrino; (vi) A busca de patrocínio para a realização do evento, inclusive transporte, devendo ser encaminhado o projeto do III Diamantech para as possíveis instituições financiadoras (por ex.: FAPEMIG e CNPQ); (vii) Articulação com os possíveis parceiros para a realização do Diamantech, como por exemplo, o SEBRAE e a SECTES; (viii) A readequação dos planos diretores dos Parques Tecnológicos através de comissão formada pelas suas respectivas coordenadorias, de modo a possibilitar o reenquadramento e direcionamento de esforço (recursos humanos, tempo e recursos financeiros), levando também em consideração a forma de governança a ser estabelecida para cada ParTec. A comissão será responsável por trazer uma proposta para o III Diamantech, visando trabalhar os Parques Tecnológicos (Diamantina, Teófilo Otoni e Janaúba), nesse contexto de reestruturação. (ix) Considerada a aprovação da reestruturação do CITec, o Conselho Diretor do CITec se manifestou de forma favorável à desvinculação do Núcleo de Geociências do CITec, e o encaminhamento desta solicitação do NUGEO ao Conselho Universitário- CONSU/UFVJM, inclusive propondo a vinculação do NUGEO ao Instituto de Ciência e Tecnologia- ICT/UFVJM. h) A elaboração de um novo organograma e regimento para o CITec, excluindo-se todos os Núcleos do mesmo, permanecendo apenas os Parques Tecnológicos e a vinculação das incubadoras aos respectivos ParTecs. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata.

Diamantina, 28 de setembro de 2015.

XX



The block contains several handwritten signatures and a stamp. On the left, there are two signatures, one of which appears to be 'Fecher'. In the center, there is a signature that looks like 'J' followed by a flourish. To the right of this is a circular stamp with the text 'Suplente'. On the far right, there is a signature that reads 'Romar' and another signature above it that is less legible.

*Cópia
3
ICT*